

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, QUINTA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1997

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /7951-2026	2
PORTARIA /1770-2026	4
PORTARIA /1771-2026	6
EDITAL /100-2026	7

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

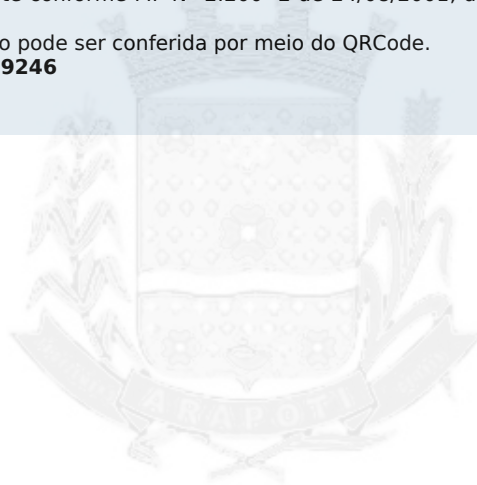
Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **199720269246**



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005- CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 7.951/2026

Dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores públicos, conforme Leis Complementares nº 07/07 e 40/13.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que os servidores públicos passaram por avaliação de desempenho e fazem jus a referida progressão horizontal.

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada a progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o artigo nº 16 da Lei Complementar 07/2007 e artigo 28 da Lei Complementar 40/2013, avaliados nos anos 2024 e 2025.

Parágrafo Único. Os servidores que não atingiram os requisitos da Lei Complementar 40/2013, para lograr avanço horizontal na tabela de vencimentos (anexo V da Lei Complementar 07/2007), permanecem na mesma referência, não constando na relação abaixo.

SERVIDORES ENQUADRADOS EM 2007			
MATR.	NOME	CARGO	AVANÇO
1007	FLÁVIO PONTES DE OLIVEIRA	Técnico Agrícola	L
465	JOSé DONIZETTI DA COSTA	Oficial Administrativo C	O
1047	LUIS ANTONIO BISPO	Oficial Administrativo A	L
773	LUIZ JOSE GIL	Auxiliar de Serviços Gerais	O
3923	MARCELO BRANDÃO DA SILVA	Contador	E

Art.2º. Deve a Divisão de Recursos Humanos proceder com as devidas atualizações nas fichas funcionais para que surtam os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Art.3º. Deve a Seção de atos administrativos tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005- CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.770/2026

Nomeia comissão para promover Processo Administrativo Disciplinar de nº. 02/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.063 de 30 de dezembro de 2020 que recepciona a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação de faltas ao trabalho e eventual responsabilização de servidor público municipal, matrícula nº 3520/1, conforme memorando nº.749/2026.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear comissão para Processo Administrativo Disciplinar de n.º02/2026 com os seguintes membros:

PRESIDENTE	LUCIANA FARIA	RG nº. X.XXX.843-1
MEMBRO	SUELI DE ANDRADE	RG nº. X.XXX.315-5
MEMBRO	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA PIMENTEL	RG nº. X.XXX.019-8

Art.2º. A comissão nomeada, tem por objetivo averiguação de faltas ao trabalho e eventual responsabilização de servidor público municipal, matrícula nº 3520/1, conforme memorando nº.749/2026.

Art.3º. A comissão instituída deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar se necessário.

Art.4º. Deverá ser conferido aos interessados no Processo a possibilidade de acompanhamento dos atos bem como cópias se estes assim requererem.

Art.5º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 – CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

PORTARIA Nº 1.771/2026

Exonera de **Função Gratificada** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 70, incisos I, II e III do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Exonera de **Função Gratificada** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do exercício de **Coordenação Pedagógica**, conforme abaixo:

Nome	Função Gratificada	Instituição Educacional
Dulciene Sampaio de Macena	Coordenação Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil Helena Pavinski Barchehen

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 100 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO a formalização de requerimento para fim de fila da candidata de inscrição n.º 6051 para o cargo de **Professor**; e

CONSIDERANDO a formalização de desistência da candidata de inscrição n.º 1028 para o cargo de **Professor** e da candidata de inscrição n.º 2586 para o cargo de **Dentista II**; e

CONSIDERANDO o não comparecimento para a entrega de documentos da candidata de inscrição n.º 4641 para o cargo de **Monitor em Transporte Escolar**; e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público.

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidato(a) abaixo relacionado(a) aprovado(a) em **Concurso Público de n.º 001/2023**, conforme ordem de classificação, para que compareçam até o dia **06 de março de 2026, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00**, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Plácido Leite, n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentação de documentos.

PROFESSOR	
Classificação	Nome
106º	GIOVANNA JOSE MARIA
107º	JULIANA REZENDE

MONITOR EM TRANSPORTE ESCOLAR	
Classificação	Nome
14º	CARLOS HENRIQUE PRESTES MIRANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

DENTISTA II	
Classificação	Nome
8º	LEONARDO SIQUEIRA SILVA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

- Cédula de identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Certidão de Casamento/Nascimento (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Original);
- Carteira de Vacinação Atualizada (cópia e original);
- Certidão de Reservista/Dispensa Incorporação (cópia e original);
- Histórico Escolar/Diploma (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (cópia e original);
- Atestado de Antecedentes criminais (original) Link para emissão da certidão <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>
- Certidão de Quitação Eleitoral (original);
Link para emissão da certidão <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda;
- Foto 3x4.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- Certidão de Nascimento (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Cadastro Pessoa Física CPF (cópia e original).

O(a) candidato(a) convocado(a) por este edital que não se apresentar junto a Divisão de Recursos Humanos, até a data estabelecida será desclassificado(a) do Concurso Público, de n.º 001/2023, conforme disposições do Edital de n.º 001/2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

EDITORIAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação
Prefeitura Municipal de Arapoti
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br



894056830774292291178932029882530344487